**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 086/2015**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2011 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CASA FAÍSCA LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, bem como a Sra. Adriana Pereira Machado, brasileira, sócia proprietária da empresa **CASA FAÍSCA LTDA** (CNPJ nº 21.563.101/0001-40), situada nesta cidade na Rua Trinta e Um de Maio, nº 197 – Bairro Ladeira, cujo objeto é a **prorrogação do prazo por 12 (doze) meses** com fundamento no inciso II do art. 57, §2º da Lei 8.666/93**,** conforme justificativa de fls. 781 e autorização de fls. 795 do **Pregão Presencial n° 043/11**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual** previsto na cláusula décima primeira do Contrato nº 096/2011, que fica prorrogado de 09 de dezembro de 2015 até 08 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor contratual originário fica acrescido de **R$ 207.733,54 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando o desconto ofertado sobre a planilha original. O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.038.773,54 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 096/2011 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2015.

André Borges de Souza Adriana Pereira Machado

Diretor Presidente / CESAMA CASA FAÍSCA LTDA

Testemunhas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_